



EDITAL PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO EM SIMPÓSIO TEMÁTICO

I – DAS CONDIÇÕES

Art. 1º Para submeter proposta de comunicação a um dos Simpósios Temáticos que constam na programação do VIII EPHIS, o(a) proponente deve ter titulação mínima de **graduando**.

Art. 2º Um(a) mesmo(a) proponente poderá apresentar até **DOIS** trabalhos no EPHIS. As **DUAS** comunicações poderão ser feitas em Simpósios Temáticos distintos, ou **UMA** comunicação em Simpósio Temático e **UMA** em Comunicação Livre.

Art. 3º Para cada trabalho, os(as) proponentes deverão pagar uma taxa de inscrição, correspondente à sua titulação máxima e à sua condição socioeconômica:

I – Graduando com assistência estudantil: R\$20,00 (vinte reais)

II – Graduando sem assistência estudantil: R\$30,00 (trinta reais)

III – Professores da rede pública: R\$50,00 (cinquenta reais)

IV – Graduado: R\$60,00 (sessenta reais)

V – Pós-graduandos: R\$60,00 (sessenta reais)

Art. 4º Para cada comunicação em Simpósio Temático serão admitidos apenas **um(a) autor(a) e no máximo três coautores(as)**.

II – DA SUBMISSÃO

Art. 5º A submissão de proposta de Comunicação em Simpósio Temático deverá ser feita em formulário, disponibilizado no site doity.com.br/ufmgephis/artigos, entre os dias **05/08/2024 e 02/09/2024**, contendo:

- 1- Nome completo;
- 2- E-mail de contato;
- 3- Telefone de contato;
- 4- Titulação;

- 5- Instituição na qual obteve a titulação e/ou é vinculado(a) e agência de fomento, se houver;
- 6- Link do Curriculum Lattes;
- 7- Título do trabalho com até 100 caracteres contando os espaços;
- 8- Resumo com até 2500 caracteres contando os espaços;
- 9- 3 a 5 palavras-chave;
- 10- Duas opções de Simpósio Temático, em ordem de preferência;
- 11 - Histórico escolar (em caso de graduando), anexado no formulário;
- 12 – Comprovante de assistência estudantil da universidade e/ ou comprovante de benefício social (em caso de graduando **requerente de subsídio na inscrição**), anexado no formulário.

§1º Será aceito qualquer documento autenticado pela entidade responsável pela assistência estudantil da universidade do(a) proponente, que prove sua condição de assistido(a).

§2º Será aceito qualquer documento autenticado que esteja vinculado ao Cadastro único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e seus filiados, que prove sua condição de assistido(a)

§3º **Autores(as) e coautores(as) deverão realizar inscrições individuais** na Doity na aba inscrições (doity.com.br/ufmgphis). Já no formulário de **submissão de trabalhos** (doity.com.br/ufmgphis/artigos), basta que **um autor/coautor** o preencha com suas informações individuais, além das informações referentes ao seu trabalho.

III – DA SELEÇÃO

Art. 6º A seleção das comunicações será realizada pelos coordenadores dos Simpósios Temáticos.

Parágrafo único. O processo de seleção de Comunicações pelos(as) coordenadores(as) de cada Simpósio Temático será realizado **às cegas**.

Art. 7º A Comissão Organizadora poderá julgar que alguma(s) da(s) Comunicações recusada(s) pelos coordenadores(as) dos 2 (dois) Simpósios Temáticos indicados pelos proponentes se adequa(m), tanto em qualidade quanto em afinidade temática, ao evento.

§1º Nesse caso, a Comissão Organizadora poderá propor aos(às) autores(as) que a proposta recusada seja incorporada à programação do evento como Comunicação Livre. Após a proposição, ao menos um dos(as) autores(as) deverá manifestar expressamente, através de mensagem eletrônica enviado ao e-mail: ephisufmg2024@gmail.com, se aceita(m) apresentar na categoria de Comunicação Livre ou se deseja(m) abdicar da participação. Os(as) autores(as) terão o **prazo de 24 horas** para responder à proposta. Caso o(s) autor(es) não se manifestem durante esse período, ele(s) serão desclassificados.

§2º No caso de aceitação da mudança, passam a valer para o (a) autor (a) as mesmas regras que constam no edital para a modalidade Comunicação Livre

Art. 8º As cartas de aceite serão enviadas por e-mail aos(às) autores(as) e coautores(as) no dia **13/09/2024**.

IV – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 9º Tanto autores(as) quanto coautores(as) deverão pagar, individualmente, a taxa de inscrição correspondente à sua categoria de inscrição, especificadas no Art. 3º deste edital, através do site do XII EPHIS doity.com.br/ufmgcephis **no ato de inscrição de sua comunicação**. O não pagamento até essa data implica na não efetivação da inscrição.

Art. 10º O pagamento será intermediado pela plataforma Doity e deverá ser feito através da ferramenta que consta na página de inscrição do evento, sendo possível realizar essa operação por cartão de crédito, boleto bancário ou PIX no site do XII EPHIS.

Art. 12º Após a confirmação do pagamento, os valores referentes à taxa de inscrição não serão passíveis de devolução.

V – DA REALIZAÇÃO

Art. 13. Os Simpósios Temáticos ocorrerão no turno da tarde entre os dias **15/10/2024** e **18/10/2024**.

Parágrafo único. A programação completa de todas as comunicações em Simpósios Temáticos, tal como de todo o evento, estará disponível em formato PDF a todos(as) os(as) participantes do evento no site do XII EPHIS.

Art. 14. Cada comunicação deverá ter aproximadamente **20 minutos** de duração, e será distribuída em mesas com até 3 trabalhos, a critério dos (as) coordenadores (as) do Simpósio Temático. Ao fim das apresentações, haverá 40 minutos previstos para debates.

Art. 15. Os certificados de participação serão emitidos após o fim do evento. Estarão disponíveis para download na área do inscrito no site do XII EPHIS como arquivos no formato PDF

Art. 16. Apenas autores(as) e coautores(as) **presentes** no dia da apresentação, que assinaram a lista de presença controlada pelos monitores do XII EPHIS, receberão os certificados de apresentação de Comunicação em Simpósio Temático ou Comunicação Livre.

Art. 17. Os(as) autores(as) que desejarem ter os trabalhos completos **publicados nos Anais do XII EPHIS, deverão enviar o texto completo até o dia 18 de novembro de 2024**. As normas de publicação estarão disponíveis no site do XII EPHIS.

VI – CASOS OMISSOS

Art. 18. Fica a cargo da Comissão Organizadora a deliberação sobre quaisquer eventuais omissões deste edital.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024,
A Comissão Organizadora – XII EPHIS